

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
TURISMO.**



EDITAL DE MATRÍCULA Nº: 001/2023

**ABRE MATRÍCULA E BAIXA NORMAS PARA EFETIVAÇÃO
DE MATRÍCULA DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO:**

A Secretaria Municipal de Educação comunica a todos os pais ou responsáveis a abertura de **MATRÍCULAS** para os alunos da rede Municipal de Ensino De Sul Brasil, **para o ano letivo de 2023.**

Para os alunos do Ensino Fundamental, que já frequentam a escola em 2023 a matrícula será automática, somente os alunos novos deverão se matricular. Os pais de alunos novos, do NÚCLEO ESCOLAR SÃO JOÃO BOSCO devem comparecer na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, cito a Rua Presidente Juscelino nº 616, Centro, Sul Brasil/SC, a partir do **dia 6 ao dia 30 de novembro de 2023**, no horário das **08:00h às 11:00h** e das **13h30min às 17h00min.**

Para a matricula de alunos novos da creche e Educação Infantil os pais ou responsáveis deverão comparecer na secretaria do **CMEI**, cito a Rua 26 de Setembro, nº 665, munidos de todos os documentos necessários.

De acordo com a **Portaria 1.035, de 05 de outubro de 2018**, deve-se obedecer aos seguintes requisitos:

Para matricular no **1º ano** a criança deverá completar 06 anos até 31 de março de 2023.

Para matricular no **Pré II** a criança deverá completar 05 anos até 31 de março de 2023.

Para matricular no **Pré I** a criança deverá completar 04 anos até 31 de março de 2023.

- **PARA A DISPOSIÇÃO DE MATRICULAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SERÁ OBSERVADO E RESPEITADO O ZONEAMENTO ESCOLAR, OU SEJA, O ALUNO DEVERÁ SER MATRICULADO NA ESCOLA MAIS PRÓXIMA DE SUA RESIDÊNCIA, CONSIDERANDO TAMBÉM O QUE PREVE O ART. 53, INC. V DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - LEI 8069/90. DESDE QUE HAJA NÚMERO SUFICIENTE DE ALUNOS PARA FORMAR TURMA.**

 - **AS VAGAS NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, SERÃO OFERECIDAS DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DA ESCOLA, SENDO QUE PREFERENCIALMENTE O TURNO VESPERTINO SERÁ PARA CRIANÇAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO QUE NECESSITAM DE TRANSPORTE ESCOLAR.**
- TODAS AS CRIANÇAS DE **04 MESES A 03 ANOS** PODERÃO SER MATRICULADAS NA CRECHE, SENDO QUE A MATRÍCULA É OPCIONAL, PODENDO SER EM PERÍODO INTEGRAL OU PARCIAL (MATUTINO OU VESPERTINO).
- **SERÁ OFERECIDO PERÍODO INTEGRAL PARA AS TURMAS DE CRECHE, SOMENTE PARA AS CRIANÇAS CUJAS MÃES TRABALHAM FORA E APRESENTAREM DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.**

 - **AS VAGAS PARA CRIANÇAS CUJAS MÃES NÃO POSSUEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO SERÃO DISPONIBILIZADAS NOS TURNOS MATUTINO OU VESPERTINO CONFORME A DISPONIBILIDADE DA ESCOLA.**

 - **SERÁ FEITO LEVANTAMENTO PARA EJA, CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ENSINO MÉDIO.**

OBS: OS PAIS DEVERÃO REALIZAR A ATUALIZAÇÃO DE DADOS ESTE PODERÁ SER REALIZADO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUANDO HOUVER TROCA DE NÚMERO DE CELULAR.

- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

- * **CERTIDÃO DE NASCIMENTO (obrigatório);**
- * **CARTEIRA DE VACINAÇÃO/SAÚDE TODAS EM DIA (obrigatório);**
- * **CPF (obrigatório);**
- * **RG DA CRIANÇA;**
- * **TIPAGEM SANGUÍNEA;**
- * **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (obrigatório);**
- * **COMPROVANTE DE TRABALHO DA MÃE (obrigatório);**
- * **Nº DE TELEFONE PARA CONTATO.**

OBS: O TRANSPORTE DAS CRIANÇAS DE CRECHE É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS PAIS.

Sul Brasil, 01 de novembro de 2023.

SILVANA LUZIA DAMO SALVADOR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LENICE GIARETTA LOCATELLI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO